



Município de Bariri

Estado - São Paulo

LEI N° 4901, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Projeto de Lei nº 10/2018

Autoria: Poder Legislativo

Vereador Francisco Leandro Gonzalez (Cidadania)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação em seus sítios oficiais na internet, com atualização mensal de listagens de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da **Lei Orgânica Municipal**;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar em sítios oficiais na internet e com acesso irrestrito, as listagens dos pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde do Município de Bariri.

§ 1º A divulgação deverá garantir o direito de privacidade dos pacientes, sendo divulgado apenas o número do Cartão Nacional de Saúde - CNS.

§ 2º As listagens de pacientes referidas no caput do artigo 1º deverão ser publicadas e atualizadas mensalmente.

Art. 2º As informações a serem divulgadas devem conter:

I - a data de solicitação da consulta, do exame ou da intervenção cirúrgica;

II - a posição que ocupa na fila de espera de acordo com a especialidade médica pertinente;

III – a relação dos pacientes já atendidos, através da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde CNS.

Art. 3º As informações disponibilizadas deverão ser especificadas para o tipo de exame, consulta ou cirurgia aguardada e abranger todos os candidatos inscritos nas diversas unidades de saúde do Município, entidades conveniadas ou qualquer outro prestador de serviço que receba recursos públicos municipais.

Art. 4º A disponibilização dos procedimentos referidos nesta Lei deverá seguir a ordem cronológica de requisição do paciente, salvo em casos de emergência e urgência atestados por profissional competente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Bariri, 17 de junho de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISELAINE ALINE MARANHO RODRIGUES CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração